

**NOBLESSE OBLIGE: “12 homens e uma sentença”
e o sentido do dever para Kant**

Kleber Tuxen Carneiro
Faculdades Network - kleber2910@gmail.com
Eliasaf Rodrigues de Assis
Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas - eliasafassis@hotmail.com
Ricardo Leite de Camargo
ESALQ-USP - rlcamarg@esalq.usp.br
Maurício Bronzatto
FAC São Roque - maub1970@ig.com.br

Resumo

O presente artigo dedica-se a elaborar uma analogia entre uma análise do filme “12 homens e uma sentença” e a teoria moral kantiana. Os autores procuram esclarecer a importância do sentido de dever na obra de Kant, dedicando atenção especial ao valor que o filósofo dava à resignação e objetividade em sua teoria moral. Conclui-se com uma reflexão sobre o valor da racionalidade na obra kantiana e questões relativas à aplicação da razão em nossa sociedade atual.

Palavras-chave: Moralidade. Educação. Cinema.

**NOBLESSE OBLIGE: “12 angry men”
and the meaning of obligation in Kant**

Abstract

This article is dedicated to draw an analogy between an analysis of the film “12 angry men” and the Kantian moral theory. The authors seek to clarify the importance of the sense of obligation in the work of Kant, paying particular attention to the value that the philosopher gave the resignation and objectivity in his moral theory. It concludes with a reflection on the value of rationality in the Kantian work and issues relating to application of reason in our actual society.

Key words: Morality. Education. Movie.

1 Uma Palavra Inicial

Conseguir ser "realmente" justo é empreendimento inatingível para quem limita sua moral à morna obediência a meia dúzia de regras, por melhores que sejam. Conseguir ser realmente solidário não se confunde com a "boa ação" que reza que se dê uma esmola por dia. E para conseguir ser realmente honrado, não basta evitar apenas as más ações, é preciso também cultivar virtudes.

(De La Taille, 2003, p.47)

Perenidade é a qualidade atribuída a uma fonte de água confiável, um recurso com que se pode contar em tempos de águas ou de seca. Também é uma qualidade aplicável a determinadas obras cinematográficas. E um filme é tão perene quanto é perene a mensagem que ele porta. Mudam-se as estações e a atmosfera da audiência, mas pode-se contar com a mensagem de certos filmes. Revisitamo-los em diferentes fases de nossa vida acadêmica. Eles nos são muito preciosos, pois continuam fluindo como os velhos rios, que, ainda hoje, sobreviventes, cortam as manchas urbanas de nossas cidades. Por vezes ocultos por prédios e viadutos ou vedados da luz do sol quando canalizados, os rios, e também os filmes, exigem sentidos atentos, pois, distraídos, cruzamos pontes de concreto, despercebidos do rio que desde eras primitivas feriu as rochas e corre anônimo sob nossos pés. O óbvio é inimigo do assombro. E educar é também nunca adestrar o assombro.

2 O filme

Podemos dizer que “12 homens e uma sentença” enquadra-se bem nesse cenário, que exige sensibilidade para ser devidamente captado. Se o considerarmos meramente um filme de tribunal, enrijecemos nossa hermenêutica, interpretando-o em um sentido único que doma sua liquidez bravia. Mesmo a leitura técnica do filme pode nos iludir, ancorando-o excessivamente a um período histórico e cultural que o represa, pois o filme trata de um período muito específico e ao fotografar em preto e branco uma Nova York de 1957, pode fazer parecer que é um filme de época. Mas como veremos, foi uma época que parece se reprisar em nosso tempo.

As preocupações da audiência do filme também eram peculiares. Jovens viciados em heroína tornavam-se uma visão comum nos cortiços da cidade. É provável que na própria Nova York de antanho você cruzasse com um deles a caminho do cinema. Gangues jovens, formadas em sua maioria por latinos e afro-americanos, combatiam a céu aberto no Central Park. Mas a “juventude perdida” não estava restrita à pobreza. A insurgente literatura beatnik (com Jack

Kerouac como seu maior expoente) defendia o estilo de vida *hipster*¹, o uso de entorpecentes e a contestação de valores tradicionais. Tudo que era *beat*, era antidever.

Imerso por esse contexto, Sidney Lumet já comprova sua originalidade ao restringir-se a filmar uma claustrofóbica e abafada sala de júri (dos 93 minutos do filme, apenas 3 se passam fora da sala), parecendo ignorar os já famosos arranha-céus nova-iorquinos. O *Empire State* já existia desde 1931, e era um protagonista obrigatório nas filmagens feitas na cidade, como *King Kong* (1933) e o romântico *Love Affair* (1939).

Também a narrativa está contida pelas paredes da sala. O diretor evita recursos cinematográficos como *flash-backs*, não há nenhuma evocação de outro cenário. As tomadas são longas, com um mover suave da câmera. Quando os personagens observam a janela, não podemos acompanhar o que veem. O único plano que interessa é o que Lumet enquadra, ampliando nossa sensação de que também estamos restritos à sala e ao debate que nela se desenrola.

O texto é substancializado no diálogo dos personagens, fluido e inusitado. Reviravoltas e argumentações mantêm aceso o interesse de quem assiste. Alheios à arquitetura que os cerca, 12 jurados, homens nervosos e impacientes, como pressupõe o título do filme, devem decidir sobre a culpa, quase certa, de um rapaz acusado de matar o próprio pai. A delinquência juvenil se insinua no filme, produzindo crítica e medo, preconceito e processos psíquicos de transferência. O parricídio, crime julgado hediondo, também explora um medo socialmente recorrente, de dimensões atávicas: uma nova geração que põe fim à anterior.

Uma vez condenado, o réu será sentenciado com a pena de morte. A decisão precisa ser unânime. Tarefa aparentemente fácil a um júri composto por pessoas que compulsoriamente devem julgar uma questão alheia que pouco lhes importa, envolvendo um delinquente que corporifica os males sociais.

Ao evitar distrações e concentrar a narrativa no que ocorre na sala, o filme transcende sua data, tornando-se perene. E Perenidade é também atemporalidade. A mensagem que flui no filme, e chega até nós, superou seu período histórico e adentrou nossa contemporaneidade. Mas essa mesma mensagem teve afluentes que a precederam, tendo como tributários pensadores como Kant. Destaque-se que, antes de tudo o mais, “12 homens e uma sentença” é um filme sobre o dever. E, como o notaremos, um dever semelhante ao dever concebido por Kant.

A busca de nascentes é sempre um trabalho longo –como o foram as tentativas de tornar

¹Tanto Jack Kerouac como Allen Ginsberg e Norman Mailer definiam os *hipster* como pessoas divorciadas da sociedade. Eles foram os antecedentes dos hippies e de outros movimentos alternativos. O termo *hipster*, cunhado mais por escritores do que reconhecido por sociólogos, é ainda recorrente na literatura americana.

esse texto um artigo breve. Todas elas foram malsucedidas. Tamanho insucesso, pensam os autores, deve-se a Kant e à complexidade de seu pensamento. E duas questões logo se apresentam:

1. Seria necessário explicar mais sobre Kant, um dos autores mais lidos na academia brasileira², incluídos aqui os cursos de pedagogia?

E como veremos e diversos leitores já sabem, o dever kantiano é árido e rígido, de uma racionalidade fria como o aço. Então surge a segunda questão:

2. Seria esse texto uma defesa da moral e da frieza objetiva?

Quanto à primeira pergunta, queremos supor que o leitor constatará que Kant, tanto quanto os rios, pode ainda produzir assombro se compreendido fora da obviedade. Empreendemos então uma leitura modesta do sentido do dever em Kant, buscando encontrar a essência do pensamento kantiano que ainda hoje o faz um autor tão adotado.

Quanta à segunda pergunta, nenhuma outra conclusão a respeito deste artigo constrangeria mais seus autores. É fato que nos propomos a pensar o valor da racionalidade na educação. Mas constatar sua necessidade não é afirmar sua suficiência.

Voltemo-nos ao sentido do dever em Kant.

3 O sentido do dever em Kant

A teoria moral kantiana tem em alto valor a razão e sua predominância sobre a vontade. Esta última deve submeter-se à primeira. A razão tem para Kant (2002) um papel fundamental, uma vez que é instrumentalizada para reconhecer um princípio moral, que por sua vez é eminentemente racional. É preciosa para a argumentação kantiana a afirmação de que só agiremos moralmente se o fizermos racionalmente, isto é, de acordo com nossos deveres. E estes deveriam ser perscrutados pela razão e aceitos por sua racionalidade. Um dever moral exerce sobre nós, através da razão, uma obrigação de agir.

Vamos a uma ilustração. O conhecido pensamento *Noblesse oblige* (a nobreza obriga) era um provérbio francês aplicado a cenas pitorescas, como quando um político perdia uma eleição e mesmo assim aplaudia o vencedor. Generais derrotados cumprimentavam oficiais vencedores com austera dignidade, e pilotos de caça famosos da Primeira Guerra eram sepultados com toda honraria pelos inimigos, após serem abatidos em seu território³. A expressão denotava disciplina e uma

²Uma verificação empírica pode comprovar como Kant está presente na maioria dos conteúdos programáticos, seja das disciplinas de filosofia no ensino médio, seja em disciplinas afins no ensino superior. Podemos questionar se ele é realmente lido!

³É claro, nos referimos ao Barão Vermelho, Manfred von Richthofen, famoso aviador militar que abateu cerca de 80

conduta pautada por um senso de dever, mesmo quando contrária à natureza ou às emoções. O nobre agia assim porque não poderia agir de outra forma; era, por assim dizer, irresistível para ele agir polidamente.

Esse caráter de obrigação e honradez, além da sutil irresistibilidade apresentada pelo provérbio, pode ilustrar a paráfrase seguinte feita em relação à concepção de moralidade kantiana: o dever obriga. A frase é de construção gramatical aparentemente redundante (não é óbvio que todo dever obriga?), mas ela é relevante para compreendermos que na teoria moral kantiana “agir por dever” e “agir de acordo com o dever” são condições absolutamente diferentes. Só a primeira tem para Kant (2002) uma legitimidade como ação moral. Explica-se: a pessoa pode *agir de acordo com o dever* sem usar para isso a razão; ou então pode fazê-lo dominada por inclinações. Uma ação assim, feita por obrigação ao dever, é egoísta, visto que pode levar a um fim (TOGNETTA, 2006).

Ora, se leva a uma finalidade, não é deontológica, e sim teleológica. Escolheu-se a ação pelo resultado que esta alcançaria, não pelo mérito de racionalidade do princípio moral, pelo dever em si. E se Kant (2002) depauperava mesmo ações teleológicas com fins calculadamente mais benéficos (como mentir a fim de salvar um inocente), quanto mais o faria com ações de conformidade ao dever, que, destituídas de uma compreensão racional do princípio moral, buscam como fim um benefício próprio.

Seu exemplo mais conhecido é do merceeiro que atende com probidade na intenção de que assim o pareça aos olhos dos fregueses. Mas a honestidade tem o seu valor, na ótica kantiana, por si mesma. Não é boa pelo que produz, e sim pelo que é. Ser honesto para parecer honesto não tem para Kant (2002) um valor moral.

Interpretemos então o que Kant (2002) preconiza como *agir por dever*. O dever é uma captura de nossa atenção racional. Isto é, ele exerce uma atração sobre a nossa razão, simplesmente por sua racionalidade intrínseca. Ao ver-se “capturada” racionalmente pela logicidade do dever, a vontade acompanha a razão. Na perspectiva kantiana, o dever exerce sobre a razão o poder de um suave, mas irresistível convite. E nos parece um fato que algumas vezes o dever nos seja inexoravelmente atraente, em termos intelectuais.

Não é assim que nos sentimos em relação a conclusões intelectuais que contam com nosso assentimento, ainda que tenham um preço pessoal? A descoberta de uma verdade ou a conclusão de caças aliados. Quando derrubado, ele foi enterrado com honras fúnebres pelos ingleses. A tradição britânica da *Noblesse Oblige* é ainda mais antiga, remontando-se ao Sultão Tipu, o tigre do Misore, região da Índia do século XVII. Vilão absoluto para os exércitos britânicos, ele foi morto durante o sítio a sua cidade forte, Shrirangapattana, em 04 de Maio de 1799. Apesar de toda propaganda negativa feita durante o esforço de guerra, os britânicos o sepultaram com toda honraria e seu túmulo ainda pode ser visto hoje, como narra Bernard Cornwell no romance histórico “O Tigre de Sharpe”.

um julgamento que acompanhamos não costumam atrair nossos sentidos? E não vemos pessoas que, ao constatarem racionalmente qual a melhor opção moral, submetem sua vontade à razão? Aparentemente, uma conclusão moral correta é também uma conclusão lógica, e quando encontra resistência de alguém, foi porque este não a compreendeu (e isso pode acontecer por razões diferentes que apenas as de uma inteligência precária, uma vez que as inclinações podem turvar nossa compreensão) ou, se o fez, não está sendo honesto intelectualmente consigo mesmo ou com os outros.

Que essa racionalidade do dever seja conhecida em nossas salas de aula, não é novidade, o que explica a exposição, por vezes comum, de “12 homens e uma sentença”. A perenidade da obra no espaço escolar parece garantida graças às constantes exposições em aulas de ética ou filosofia em diversas universidades e mesmo no ensino médio. Como vimos, no filme, doze homens, jurados de um processo que fatalmente condenará à morte um jovem rapaz, devem chegar a um veredito unânime. A maioria deles está cansada por horas de julgamento; sofrem com o calor e com aquele desapontamento típico de um trabalho para o qual somos convocados e intimados, sem chance de recusar.

A unanimidade pode ser conseguida rapidamente, já que por motivos menos nobres que a busca da verdade ou da justiça, condenar o rapaz é a melhor maneira de ir para casa. As provas apresentadas no tribunal parecem apontar para a plena culpabilidade do acusado. Um dos jurados, porém, não parece satisfeito com as evidências. Solicita examiná-las pessoalmente, quer discutir a racionalidade e a lógica dos fatos. Ele tem o que a filosofia jurídica chama de “dúvida razoável”. E o desenlace do filme está em que, ao demonstrar a falta de racionalidade por trás das acusações, ele convence (e há diversas reviravoltas, com belíssimos exemplos de argumentação dedutiva e indutiva) cada um dos outros jurados, enquanto a noite se arrasta.

A expectativa dos que assistem ao filme, e em inúmeras oportunidades isso pôde ser averiguado, é que o jurado que se recusa a condenar automaticamente o réu, tomado pela objetividade do espírito investigativo, tem na verdade alguma agenda oculta. Será amigo do rapaz acusado? Terá interesses escusos ou sinistros por traz de sua busca racional pela verdade?

O filme pode ser interpretado como uma experimentação kantiana, por produzir uma real sondagem da motivação com que os homens buscam a verdade. Essa busca pela verdade, que preenche as cenas do filme, e o exercício do dever estão imbricados. Por que devemos perder tempo de nossas vidas pessoais, trancados sob vigilância em uma sala sem conforto, e ainda procurar fazer o certo? A sala dos jurados é parábola da vida comprometida com a ação moral da perspectiva kantiana (ainda que o filme possa ser visto em outras perspectivas).

Voltaremos ao filme em breve. Antes, dediquemos mais tempo a compreender o pensamento kantiano.

O dever é reconhecido, então, por derivação (palavra tão preciosa para a filosofia). Ele encerra o bem em si mesmo, não depende do resultado de sua prática para que seja bom. Esse aspecto de imarcescibilidade pode soar como uma dimensão quase teológica, divinal mesmo, que Kant (2002) parece conceder ao dever. A credibilidade de uma lei e o respeito que ela exige vem dela mesma ou, como diria La Taille (1996, p. 142), “devo respeitar a lei pela lei, e esta me é imposta pela razão”.

Mas continuemos a perguntar: assim, externos aos indivíduos, onde os deveres têm origem? Ora, os princípios morais “são engendrados pelas exigências do universo lógico” (LA TAILLE, 1996, p. 142). É essa logicidade do universo, contemplada e analisada pela razão humana que nos permitiria abstrair-nos do conteúdo ou da letra de uma lei e buscar o imperativo categórico subjacente (se houver) àquela regra. Isto demonstra porque, apesar de toda sua influência em vários campos do conhecimento das ciências humanas (notoriamente nas ciências jurídicas, que têm em Kant um dos teóricos estudados nos anos básicos da graduação), os imperativos categóricos de Kant (2002) não possuem um conteúdo (à exceção dos mais famosos, como comentaremos a seguir). Podemos compreender que isso se justifica da seguinte forma: ao enfatizar a razão e a atuação da razão para validar regras e leis, Kant (2002) devia acreditar na necessidade de que os conteúdos de uma lei pudessem ser sujeitos à crítica, para que assim, através do escrutínio lógico, fossem validados pela razão.

Como isso ocorria? Através de um processo de deduções lógicas. Uma lei ou regra poderia ser provada através da verificação de dois critérios. O primeiro era observar se a lei poderia ser universalizada. Essa exigência por universalidade foi articulada em um dos mais conhecidos imperativos categóricos de Kant (2002): devemos agir segundo uma máxima ou princípio que também queiramos que se torne uma lei universal. Esse critério tem grande importância, como poderemos averiguar, na análise da reciprocidade e universalidade com que podemos aplicar uma determinada regra. E também significa que uma máxima que não possa ser universalizada não tem um real valor moral.

Em algumas circunstâncias, poderíamos querer que uma lei nos autorizasse a, por exemplo, estacionar nosso carro onde quiséssemos; mas poderíamos querer que essa lei fosse universalizada? Estaríamos prontos, para, caso isso ocorresse, depararmos-nos em determinada manhã com um automóvel barrando nossa saída em nossa própria garagem? Em outras palavras, suportaríamos que exceções ou aplicações específicas da lei (como atenuações de uma regra com a finalidade de

adequá-la a uma situação) que em um primeiro momento nos beneficiariam produzissem precedentes universais?

Uma máxima será válida na medida em que pode ser universalizada. Esse fato, convenhamos, inibiria muito a flexibilidade de qualquer julgamento moral. Perdoaríamos alguém por roubar, mesmo que, por exemplo, o tivesse feito por fome? Ao fazer isso, o confronto com a teoria kantiana seria que teríamos que ver nesse ato uma justificativa que pudesse ser aplicada universalmente. Suportaríamos que todos os famintos roubassem? A regra áurea, seja em sua versão negativa (não fazer o que não queremos que façam conosco) ou positiva (fazer aos outros o que queremos que nos façam), é atendida por essa primeira fórmula do imperativo categórico kantiano.

Não é difícil percebermos os méritos do critério da universalidade. Além de sedimentar no campo da filosofia moral o valor da reciprocidade (que será muito apreciada e elaborada no campo psicológico nas obras de Piaget e Kohlberg), é evidente também que torna as decisões morais impermeáveis às inclinações. Pelo menos no que diz respeito a regras com evidente parcialidade. Os 12 homens trancados na sala por Lumet estão bem conscientes deste dever: ainda que o rapaz que está sendo julgado tivesse lá seus motivos, declará-lo inocente equivale a universalizar esse veredito a casos semelhantes.

O próximo critério é que essa universalidade obedeça também ao princípio da não contraditoriedade. Essa é uma clara decorrência do aspecto lógico a que, segundo Kant (2002), a moral deve obedecer. O contraditório não atende a razão, então como poderia ser um dever? Uma lei não pode ser validada e universalizada se apresenta contradições. Se dissermos, por exemplo, que ninguém é obrigado a manter a palavra empenhada, formulamos uma regra contraditória. Se não é necessário manter a palavra, por que as pessoas continuariam a “empenhar a palavra”? Uma regra assim não é racional e não pode ser validada como um dever.

Por fim, Kant (2002) enunciou uma segunda fórmula do seu imperativo categórico: "procede de maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de todos os outros, sempre e ao mesmo tempo como fim, e nunca como puro meio" (KANT, 2002, p. 28). Essa nova locução tinha como objetivo complementar o que já havia dito antes sobre os critérios da universalidade e da não contraditoriedade. Também alinha a teoria moral kantiana com uma especial valorização do ser humano.

Mas uma breve observação dos conflitos humanos, em qualquer escala, seja entre estadistas cultos, seja entre professores e eruditos que ocupem posições diferentes em relação a algum tema,

pode demonstrar como a “racionalidade” de uma afirmação, e mesmo um dever, pode ser incapaz de persuadir todos os envolvidos. Aliás, as relações humanas prescindiriam de muitas ciências (como a psicologia ou a sociologia) se fosse possível estabelecer um dever como “racional” sem sombra de dúvida.

4 Obrigação e resignação

De acordo com La Taille (2006), Kant afirma que a moral não nos ensina como sermos felizes, mas sim como merecermos a felicidade. Podemos afirmar que Kant (2002) julgaria agir bem para obter felicidade não como uma ação moral, já que tal ação seria voltada para uma finalidade (ser feliz) e também guiada por uma inclinação ou, se preferirmos, uma afeição.

Sob esse ângulo, podemos observar na teoria kantiana um determinado ato de sacrifício em prol da ação moral? Pode parecer-nos que sim. Pensamos que há paralelos do *agir por dever* em nossa sociedade, embora em nossa contemporaneidade, por vezes adjetivada como “pós-moderna” e “hedonista”, o prazer raramente seja adiado, e o dever ou a responsabilidade sejam muitas vezes evitados ou transferidos. Parte dos desafios de educar na atualidade é definir as responsabilidades e evitar atribuições indevidas, como quando o aluno responsabiliza o professor por algo relativo ao seu desempenho. Por isso mesmo, parece-nos salutar à educação elencar exemplos incidentais de decisões morais, que são tomadas pela razão e pela razão governam a vontade.

Em outras palavras, vemos a nossa volta o *agir por dever*. Pode ser quando um policial socorre o criminoso que foi alvejado ao enfrentar o primeiro em um tiroteio; ou ainda quando a enfermeira de ambulância sutura o ferimento do embriagado que a agrediu enquanto ela tentava controlá-lo; ou ainda outra vez quando o arquiteto aposentado, após verificar pesquisas, pensa que o prédio que construiu pode ficar mais seguro e propõe-se, sem que seja obrigado por contrato, a planejar a reforma.

São exemplos tirados do cotidiano, que foram modestamente noticiados, embora raramente ações morais como essas ocupem os telejornais. Justamente porque são positivas e demonstram pessoas cumprindo seus deveres. Em nosso tempo dominado pelo ceticismo e cinismo, suspeitamos de atitudes assim. Sempre supomos outros fatores, outras motivações que levaram alguém a agir, e desconfiamos de atos sacrificiais em prol de um dever.

Logo, para Kant (2002), a moral nos obriga. Não é uma obrigação afetiva, como a do filho que quer agradar ao pai. Já comentamos anteriormente como a teoria kantiana promove a razão em detrimento das inclinações. Quando agimos por uma inclinação, por exemplo, quando ajudamos

alguém por simpatia, mesmo tendo por ele “compaixão, essa seria uma inclinação, que para Kant não é moral” (TOGNETTA, 2006, p. 9).

A moral nos obriga, segundo Kant (2002), justamente por sua racionalidade, porque o dever é bom em si mesmo. E ao pensar assim o filósofo se conecta à filosofia clássica. Comparemos Kant a Aristóteles: esse último acreditava que uma pessoa virtuosa praticaria a virtude sem resistir. Uma vez que fosse verificada a incompatibilidade de sua natureza com o agir virtuoso, isso significaria que ela não era pessoa virtuosa. Em outras palavras, os virtuosos são aqueles que se deleitam na virtude. Na perspectiva kantiana, o “agir por dever” carrega a ideia de resignação ou, se preferirmos, de obrigação. Esse sentimento de obrigatoriedade, tão precioso nas pesquisas sobre moralidade (LA TAILLE, 2007), é que nos tornaria capazes da prática do bem, mesmo quando isso é difícil e parece contra nossa natureza. A origem dessa atitude de obrigatoriedade, que na psicologia pode encontrar outras explicações, para Kant (2002) está na racionalidade do dever (em uma dimensão racional, portanto).

Devemos admitir, após isso, que Kant (2002) não está propondo que a natureza humana seja livre de conflitos com o dever. Ele acredita que essa natureza precise ser lapidada e propõe soluções, de especial interesse para nós por adentrar o âmbito da educação.

Os cinzéis que esculpem no ser humano o ser moral são apresentados nas linhas mestras da prática pedagógica de Kant (2002) e são, conforme afirma La Taille (1996), a disciplina e a instrução. Temos nessas práticas uma polaridade, aqui ilustradas como os polos negativo e positivo, que, por exemplo, energizariam uma lâmpada.

A disciplina é negativa, e com isso Kant (2002) quererá dizer, nas palavras de La Taille (1996, p.141), “que uma educação que não disciplina fracassa em arrancar o homem de seu estado inicial de selvageria”. A disciplina tem a função de impedir que os componentes animais no homem asfixiem o que ele tem de humano. A disciplina tira, contraria. Em uma palavra, é a dirimente dos instintos “associais, anômicos” (LA TAILLE, 1996, p.141). Ela prepara o indivíduo para sua interface com o outro, isto é, fá-lo saber seus limites (notadamente na escola é assim: por exemplo, quando uma criança aprende que deve pintar apenas o seu desenho e permitir ao colega escolher a cor do seu). Mas a disciplina, sozinha, não poderia aspirar a formar homens autônomos. É necessário que a instrução também participe da formação dos homens, pois é através dela que habilidades e conhecimentos são acrescentados. Ainda segundo La Taille (1996), a instrução é a “cultura propriamente dita”.

Dentre essas duas, a disciplina e a instrução, a primeira apresenta-se para Kant (2002) como

urgente e de valor inadiável, uma vez que não se pode domar a selvageria após determinada fase do indivíduo, ao passo que a falta de instrução e cultura pode ser remediada mais tarde.

5 Conclusão sobre Kant

Hoje nos beneficiamos de uma visão retrospectiva que pode munir-se com teorias de cientistas como Freud, Piaget e Kohlberg. No entanto, em uma compreensão mais profunda do conflito humano – que pode ser notada em Freud, cujo trabalho, segundo La Taille (1996), teve o grande mérito de sublinhar o caráter conflitivo do indivíduo em relação à moral –, é óbvio que a “vontade boa” raramente é poderosa o suficiente para concorrer com nossas inclinações. Uma boa mostra disso é que grande parcela da literatura é dedicada ao conflito moral entre uma opção racional, benéfica, que adia e busca extinguir o prazer, e outra, para usar uma palavra de Kant (2002), de nossas inclinações, por vezes malévolas, que antecipam o gozo do proibido e têm um clamor inadiável. Sabemos também que algumas das principais religiões (e também a Filosofia) lidam com esse conflito há milênios, e algumas de nossas melhores ilustrações para dilemas morais podem ser importadas destas alegorias religiosas: o espírito e a carne, o desejo e o nirvana, os dois cavalos da alma de Platão, yin e yang, dentre outras.

O filme “12 homens e uma sentença” não foge à regra: a busca pela justiça e pela verdade produz um conflito entre nossas inclinações e nossa objetividade.

6 O desaguar da razão e do dever na educação contemporânea

Se “12 homens e uma sentença” relembra Kant, e é uma afirmação que nos parece verdadeira, já não é tão legítima a afirmação de que o apoia de forma irrestrita. O filme contrapõe à explicação kantiana de dever e racionalidade a impressão, produzida por uma análise das personagens, de que as pessoas, ao defenderem uma teoria, fazem-no tomadas por razões afetivas. Estipula-se aqui então que o afeto é a energética das opiniões morais. La Taille (2006) já nos faz pensar sobre isso. Em uma análise dos personagens do filme, podemos constatar que há uma relação afetiva, peculiar a cada personagem, que se sobrepõe aos argumentos. Assistir ao filme e com ele envolver-se é também permitir que a empatia com os personagens faça brotar um arroio de inclinações semelhantes em nossas considerações. Afinal, nos alinhamos ora com um, ora com outro jurado. Estabelece-se uma relação simbiótica com as personagens.

Suas falas externalizam as nossas, em um magnífico triunfo da empatia, o que é irônico: um intrincado interesse, marcado pela subjetividade, em um filme que defende a objetividade. Há um

quê de tragédia grega no filme. Ele relembra como as tragédias também se prestavam a uma discussão moral. Mas se as tragédias ocupavam um determinado juízo moral, fundamentalmente aquele que ocupa a escala do “erro e castigo” elaborada por Kohlberg (1981), o filme ocupa uma escala mais elevada. Ele é um convite, irresistível a todos nós educadores, ao exercício da razão e objetividade; da crítica às próprias generalizações e preconceitos, em nome da moral. Os argumentos dos jurados exercem tamanho poder empático sobre nós que produzem, ao final, uma espécie de catarse. Pois as generalizações são produzidas por afetos. E para livrarmo-nos de afetos desordenados que desembocam em preconceitos, precisamos nos banhar com a inteligência de filmes como “12 homens e uma sentença”.

Transcender à racionalidade não é negá-la, mas admitir sua necessidade e também insuficiência. Especificamente na educação, o leito reservado à subjetividade não pode ser assoreado. Pois há um componente de irracionalidade produzido por experiências afetivas, negativas ou não. Umberto Eco nos faz pensar sobre isso.

A intolerância mais perigosa é exatamente aquela que surge na ausência de qualquer doutrina, acionada por pulsões elementares. Por isso não pode ser criticada ou freada com argumentos racionais. Os fundamentos teóricos de *Mein Kampf* podem ser refutados com uma bateria de argumentos bastante elementares, mas se as ideias que propunha sobreviveram e sobreviverão a qualquer objeção é porque se apoiam em uma intolerância selvagem, impermeável a qualquer crítica. (ECO, 2006, p. 117)

Experiências pontuais, como a exemplificada pelo autor, podem produzir generalizações que se provam irracionais, mas que podem, no processo, ser defendidas por argumentações de disfarce racional. Mesmo intelectuais treinados podem ter dificuldades em lidar com preconceitos irracionais.

Os intelectuais não podem lutar contra a intolerância selvagem, porque diante da animalidade pura, sem pensamento, o pensamento fica desarmado. E é sempre tarde demais quando decidem bater-se contra a intolerância doutrinária, pois quando a intolerância faz-se doutrina é muito tarde para vencê-la, e aqueles que deveriam fazê-lo tornam-se suas primeiras vítimas. Mas aí está o desafio. Educar para a tolerância adultos que atiram uns nos outros por motivos étnicos e religiosos é tempo perdido. Tarde demais. (ECO, 2006, p. 117-118)

Eco conclui ressaltando o valor da educação na tenra idade.

A intolerância selvagem deve ser, portanto, combatida em suas raízes, através de uma educação constante que tenha início na mais tenra infância, antes que possa ser escrita em um livro, e antes que se torne uma casca comportamental espessa e dura demais. (ECO, 2006, p. 118)

7 Conclusão

Há apenas uma racionalidade? Ou a racionalidade é antecedida por pressupostos que, a priori, determinam também nossos afetos? Pois se é assim, e é esse o parecer dos autores desse texto, a educação deve prezar pela objetividade e uso da razão, mas também transcendê-los.

Nesse sentido estrito, e respeitando as diferentes idades que se educa, a educação é meta-racional. Ela debruça-se sobre a razão das razões. Ela busca compreender a racionalidade, ainda que seja de teorias com que não se concorda. Há uma racionalidade subjacente mesmo a um escrito tão nefasto como *Mein Kampf*, e o pesquisador ponderado precisa evitar o asco e a justa indignação que se produz na leitura da obra e tentar compreender a razão superior à razão do texto. Julga-se melhor quando se compreende bem. E para compreender bem, é necessário compreender com objetividade.

É essa abstração, esse distanciamento, tão precioso à Filosofia, que permite o encontro da Verdade. Pois é áspero e desalentador achar que a verdade não existe. Embora também seja de um profundo anticlímax acreditar que a encontramos plenamente. Pois não parece ser adequado à criação humana, que se aprimora enquanto carece, enquanto se verifica na incompletude, achar que sua busca é finda.

Talvez o caráter mais óbvio do filme possa passar despercebido nas aulas onde é utilizado. Ele é comumente utilizado para discutir-se sobre a verdade, a argumentação, o método indutivo e dedutivo. Mas raramente para tratar do que trata em primeiro plano: a defesa da vida e liberdade humanas. Pois o empenho do protagonista do filme é pela justiça aplicada ao indivíduo. E perseguir uma moral como essa promove todos os envolvidos.

[...] se é verdade que a moralidade restringe, é verdade que ela *eleva*. Ela nos impõe limites, mas também nos aponta aquele que devemos ultrapassar. Uma moral sem virtudes, sem excelência, é uma moral triste que, retomando as palavras de Comte Sponville, se contenta em denunciar vícios, pecados, em acusar, denegrir, excluir, humilhar. É a moral dos tristes, dos infelizes, dos "moralistas". (LA TAILLE, 2003, p.49)

Fosse um filme sobre compaixão (o que, insistimos, ele não é) “12 homens e uma sentença” rechearia sua concepção sobre justiça com aspectos do réu, descrevendo o que sofreu e justificando suas possíveis ações violentas. Mas ele não trata disso. Não é, de forma alguma, um convite a nos identificarmos compadecidamente com alguém. Há espaço para compaixão na educação, sem dúvida. Mas também deve haver um despertar para estipular que é nosso dever agir com justiça. E garantir à justiça algo que lhe é tão característico: que ela continue vendada, imparcial. E que o rio prossiga fluindo.

8 Referências

- ALVES, R. *Dogmatismo e tolerância*. São Paulo: Paulinas, 1982. 174 p.
- BAENINGER, R. *Demografia da População Jovem*. Disponível em: <http://www.adolec.br/bvs/adolec/P/cadernos/capitulo/cap01/cap01.htm>. Acesso em 18 de dez. de 2008.
- BARONE, L. M. C. Escolarização e construção da identidade: reflexões para a formação do educador. In: OLIVEIRA, M. L. (Org.). *Educação e psicanálise: história, atualidade e perspectivas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. p. 165-170.
- BIAGGIO, A. M. *Lawrence Kohlberg: ética e educação moral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006. 127 p.
- BIAGGIO, Angela Maria Brasil. Kohlberg e a "Comunidade Justa": promovendo o senso ético e a cidadania na escola. *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. 1997, vol.10, n.1, pp. 47-69. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79721997000100005&script=sci_arttext. Acesso em 18 de dez. de 2008.
- _____. *Psicologia do desenvolvimento*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1976. 280 p.
- ECO, Umberto. *Cinco escritos morais*. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- GILLIGAN, C. *Uma voz diferente*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982. 190 p.
- KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo. Martin Claret, 2002. 149 p.
- KOHLBERG, L. Minha busca pessoal pela moralidade universal. In: BIAGGIO, A. *Lawrence Kohlberg: ética e educação moral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006. p. 80-88.
- _____. *The philosophy of moral development*. San Francisco: Harper & How Publishers, 1981. 441 p.
- LA TAILLE, Y. *Moral e ética*. Porto Alegre: Artmed, 2006. 189 p.
- _____. A educação moral: Kant e Piaget. In: PIAGET et al. MACEDO, L. (Org.). *Cinco estudos de educação moral*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996. p. 137-178.
- _____. *Limites: três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998. 151 p.

OLIVEIRA, M. L. (Org.). *Educação e psicanálise: história, atualidade e perspectivas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. p. 17-77.

LOURENÇO, O. *Psicologia de desenvolvimento moral*. 2. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1998. 314 p.

PIAGET, J. *O juízo moral na criança*. São Paulo: Summus, 1994. 302 p.

TOGNETTA, L. R. P. *A formação da personalidade ética*. Campinas: Mercado das Letras, 2009a. 184 p.

_____. *Perspectiva ética e generosidade*. Campinas: Mercado das Letras, 2009b. 288 p.

_____. *A virtude da solidariedade em ambientes escolares*. In: TOGNETTA, L.R.P. (Org.). Campinas: Mercado das Letras, 2007. p. 37-59.

_____. *Sentimentos e virtudes: um estudo sobre a generosidade ligada às representações de si*. 2006. 320 f. Tese (Doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

Filmes:

LUMET, S. *Doze homens e uma sentença*. EUA. 1957. 1 DVD/NTSC. 96 m.